



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	10010000368/20	04/09/2020 11:25:07	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00147369-3 / JOSÉ ROMEU BERNARDES		2.2 CPF/CNPJ: 000.547.396-91	
2.3 Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 655 APTO 501		2.4 Bairro: ANCHIETA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00147369-3 / JOSÉ ROMEU BERNARDES		3.2 CPF/CNPJ: 000.547.396-91	
3.3 Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 655 APTO 501		3.4 Bairro: ANCHIETA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Mandy		4.2 Área Total (ha): 54,7741	
4.3 Município/Distrito: CONCEICAO DO RIO VERDE		4.4 INCRA (CCIR): 435.180.008.842-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 894		4.6 Livro: 2-C	4.7 Folha: 83
		4.8 Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 499.703	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.580.353	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	54,7741
Total	54,7741
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	8,2255
Agricultura	37,7046
Pecuária	5,8402
Silvicultura Eucalipto	1,7371
Mineração	0,6823
Outros	0,5844
Total	54,7741

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
499693	7580301	SIRGAS 2000 / W	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	5,4516
Total					5,4516
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,7170
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					1,4843
					0,0434
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			139,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			139,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	500.036	7.580.031	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	Cultivo de Cereais			4,2378	
Total				4,2378	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA	Madeira Branca	17,78	M3		
MADEIRA BRANCA		3,13	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Data de formalização do processo: 02/09/2020
Data da vistoria: 29/09/2020
Data de emissão do parecer técnico: 29/09/2020

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 139 indivíduos florestais arbóreos em uma área de 4,2378 ha de pastagem, no imóvel Sítio Vista Alegre localizado no município de Conceição do Rio Verde. A intervenção tem como uso proposto a retirada das espécies arbóreas para que sejam introduzidas culturas anuais, otimizando as operações de preparo do solo, plantio, condução e colheita de forma mecanizada.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento:**3.1 Do imóvel rural:**

O imóvel rural na qual é requerido à intervenção requerida, está localizado no município de Conceição do Rio Verde, denominado Sítio Mandy, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Rio Verde, sob a matrícula nº 894, livro 2C, com área escriturada de 35,6750 ha e 54,7741 ha, segundo levantamento topográfico.

Segundo a IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica, onde os indivíduos florestais arbóreos, são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual.

O imóvel é constituído por benfeitorias, acessos, área de silvicultura, pastagem, culturas anuais e área destinada à extração mineral (areia).

O imóvel possui aptidão agrícola e ou pecuária.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3117702-AB8D.ED25.F72B.430A.8164.33F8.5EC7.C412
- Área total: 144,4513 ha (Propriedades Contíguas de mesma titularidade)
- Área de reserva legal: 28,8127 ha
- Área de preservação permanente: 5,4903 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 115,0590 ha
- Qual a situação da área de reserva legal:
() A área está preservada:
- Formalização da reserva legal:
() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada
- Modalidade da área de reserva legal:
(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03
- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente.

4. Intervenção ambiental requerida:

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 139 indivíduos florestais arbóreos em uma área de 4,2378 ha de pastagem, no imóvel Sítio Mandy localizado no município de Conceição do Rio Verde. A intervenção tem como uso proposto a retirada das espécies arbóreas para que sejam introduzidas culturas anuais, otimizando as operações de preparo do solo, plantio, condução e colheita de forma mecanizada.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito Alta
- Prioridade para conservação da Biodiversidade: Muito Alta
- Unidade de conservação: Sem indicador
- Grau de conservação da vegetação nativa: Muito Baixo
- Prioritária para recuperação: Média
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: Transição Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais e silvicultura G-01-03-1 - Criação de bovinos G-02-07-0
- Classe do empreendimento: Sem Classificação
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: Não Passível
- Número do documento: Não se aplica

4.3 Vistoria realizada:

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2020, foi realizada vistoria técnica no imóvel rural Sítio Mandy, localizado no município de Conceição do Rio Verde, inserido num relevo de planalto, constituído por constituído por benfeitorias, acessos, área de silvicultura, pastagem, culturas anuais e área destinada à extração mineral (areia).

Em relação à cobertura vegetal do solo onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão e com base nos remanescentes de nativa das propriedades limítrofes e circunvizinhas e pelas informações junto ao sistema Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) a fisionomia vegetal nativa anteriormente existente pode ser caracterizada floresta estacional Semi-decidual.

Foi observado que as espécies florestais arbóreas são em sua maioria indivíduos de pequeno e médio porte.

Além da cobertura florestal arbórea, a referida área em relação à ocupação do solo, é caracterizada por áreas de pastagem.

A vegetação rasteira remanescente, atualmente se apresenta composta por manchas de pastagem exótica e algumas espécies herbáceas, sem rendimento lenhoso.

Ressalta-se que o corte das árvores não acarretará ou proporcionará quaisquer danos ambientais significativos, nem outros riscos identificados à paisagem local, face que os mesmos encontram-se de forma isoladas, distribuídos na área de pastagem, sem sobreposição de copas.

A área onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos, não está localizada próxima a áreas de preservação permanente, reserva legal, não possui conexão com outros fragmentos florestais e ou a demais áreas de uso restrito, assim definidas por lei.

O corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

A metodologia empregada foi o censo florestal para quantificar o componente arbóreo, ou seja, a enumeração de 100% dos indivíduos (NETTO & BRENA, 1997).

Nos cálculos dos volumes por árvore nativa e total utilizou-se a equação matemática, ajustada de modelo não linear, indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa. A equação em questão foi ajustada especificamente para remanescentes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual presentes no conjunto de sub-bacias do Rio Grande.

Já no cálculo do volume de fuste utilizou-se a equação matemática, também ajustada de modelo não linear e também indicada no Inventário Florestal de Minas Gerais, no livro intitulado Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fitofisionomias da Flora Nativa.

Todos os 139 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo conferidos de forma expedita.

Para a coleta dos dados quantitativos foram coletadas as variáveis dendrométricas circunferência a altura do peito (CAP) e altura total (H) de todos os indivíduos arbóreos além da identificação botânica em nível de espécie e família.

As circunferências a altura do peito foram coletadas com auxílio de fita métrica de 1,5 m e para as alturas foi utilizada uma vara graduada de metro em metro.

Para a análise quantitativa do rendimento lenhoso gerado pela supressão dos indivíduos arbóreos foi utilizada a equação para volume total com casca e volume de fuste com casca - Inventário Florestal de Minas Gerais - Equações de Volume, Peso de Matéria Seca e Carbono para Diferentes Fisionomias da Flora Nativa. Lavras: UFLA, 2008. cap. 2, p.67-101

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O imóvel bem como a área de intervenção apresenta um relevo de plano levemente ondulado.
- Solo: O imóvel bem como a área de intervenção, apresenta um solo da ordem dos Latossolo vermelho-amarelo.
- Hidrografia: O imóvel bem como a área de intervenção, estão inseridos na bacia hidrográfica do Rio Grande, micro-bacia do Rio Verde, na UPGRH: GD4 - Bacia do Rio Verde.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Inserido dentro do bioma Mata Atlântica, a vegetação existente na área requerida para alteração do uso do solo pode ser classificada fitofisionomicamente como floresta estacional semi-decidual, sob influência antrópica.

Não foram identificadas na área de estudo, espécies enquadradas na categoria "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", conforme Portaria MMA nº 443, de 17 de Dezembro de 2014.

- Fauna: De acordo com o IDE-MG a integridade da fauna é classificada como "Muito Alta". Tal indicador é calculado a partir do grau de endemismo das espécies, espécies ameaçadas e riqueza total de espécies, em que cada indicador foi dividido e ponderado para os seguintes grupos: mastofauna, ictiofauna, avefauna, herpetofauna e invertebrados.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Pelos estudos apresentados e por se tratar de uma área antropizada não existem impactos ambientais relevantes.

Medidas Mitigadoras:

Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;

O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);

Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;

Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido;

Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação;

5. Medidas compensatórias:

Não se aplica

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

6. Análise Técnica:

Intervenção Ambiental em conformidade com o Decreto n.º 47.749-19 Capítulo II - Seção I ART. 3º § 4º.

DAE referente aos emolumentos na formalização do processo recolhidos;

Apresentada toda a documentação necessária para a formalização do processo relativa à Intervenção Ambiental.

7. Conclusão:

Após análise técnica dos documentos e estudos, foi constatado que os 139 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

Face o exposto no presente parecer, sugiro o Deferimento para a intervenção ambiental.

8. Condicionantes:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.

DA AUTORIZAÇÃO: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 139 indivíduos florestais arbóreos em uma área de 4,2378 ha de pastagem, no imóvel Sítio Mandy localizado no município de Conceição do Rio Verde. A intervenção tem como uso proposto a retirada das espécies arbóreas para que sejam introduzidas culturas anuais, otimizando as operações de preparo do solo, plantio, condução e colheita de forma mecanizada.

MEDIDAS MITIGADORAS: Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira; O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos); Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local; Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido; Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 29 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER